

LEI Nº 237 /2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o vigente orçamento a nova Estrutura Administrativa:

ALTERAR, nomenclatura das Secretarias, abaixo:

- A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, passa a ser Secretaria Municipal de Saúde.

- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é substituída por Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTINGUIR, as seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

- Secretaria Municipal de Trabalho Empreendedorismo e Ação Social.

- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

CRIAR, as seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

- Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Indústria e Comércio.

- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 391.684,00 (trezentos noventa e um mil, seiscentos oitenta e quatro reais), criando as seguintes dotações orçamentárias.

0101 030910262 049 – ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00

0501 113342122 050	– PROMOÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

0501 116915362 051	- MANUTENÇÃO DA SEC. TRABALHO EMPREENDEDORISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.14.00	Diárias –Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

1001 278136212 052	– MANUTENÇÃO DA SEC. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	33.652,00
3.1.90.14.00	Diárias –Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

1001 278136212 053	– PROMOVER ATIVIDADES SÓCIO ESPORTIVA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00

1001 278136211 020	– CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

0902 08 2431312 054	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.732,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Art. 3º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte recursos próprios do Município, transferências da União e anulação parcial de dotações da Prefeitura Municipal de FORTIM, abaixo especificadas.

1301 030910262 045	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	113.652,00

3.1.90.14.00	Diárias –Civil	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	34.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0801 113342122 020	– PROMOÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
0701 278136212 015	– PROMOVER ATIVIDADES SÓCIO ESPORTIVA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
0701 278136211 009	– CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
0802 08 2431312 022	– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.732,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Art. 4º - As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar os projetos e atividades em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 02 de maio de 2005.

CAETANO GUEDES JUNIOR
 Prefeito Municipal